

RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Acionistas:

No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas o Relatório e Contas referentes ao exercício de 2021.

1 INTRODUÇÃO

A Sierra IG, SGOIC, S.A. (“Empresa”) foi constituída em 30 de setembro 2021 tendo como objeto a administração de um ou mais organismos de investimento imobiliário e organismos de investimento em capital de risco, a gestão individual de patrimónios imobiliários em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão de carteiras por conta de outrem e ainda a prestação de serviços de consultoria para investimento imobiliário, incluindo a realização de estudos e análises relativos ao mercado, nos termos permitidos às sociedades gestoras de organismos de investimento imobiliário e de organismos de investimento em capital de risco. A Empresa pode participar, nos termos da lei, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesses económico e, bem assim, subscrever ou adquirir participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o respetivo objeto, dentro dos limites legais, e ainda que sujeitas a leis especiais.

A Sierra IG, SGOIC, S.A. é detida na sua totalidade pela Sierra Investments SGPS, S.A..

2 ATIVIDADE DA EMPRESA

Tendo a Empresa sido constituída em 30 de setembro de 2021, ainda não assumiu a gestão de qualquer organismo de investimento coletivo. Não obstante, é objetivo da Empresa que tal venha a suceder durante o primeiro semestre de 2022.

Durante o 4º trimestre de 2021, a Empresa procurou assegurar a consolidação dos processos de gestão corrente, bem como das políticas que orientam a sua atividade.

Mais se informa que nos termos da alínea b) do n.º 5 do Art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, não ocorreram factos relevantes após o fecho do exercício.

3 PERSPETIVAS FUTURAS

Depois de um ano atípico em 2020, com uma queda histórica do PIB português (-8,4%) devido à propagação de Covid-19, a economia portuguesa viveu um ano de recuperação forte em 2021 (4,9%), beneficiando dos progressos na vacinação e do aumento da confiança. O ano de 2022 deverá ser igualmente positivo (5,8%), atingindo o nível pré-pandemia na primeira metade do ano, com expansão mais moderada em 2023 (3,1%) e 2024 (2,0%). Projeta-se assim uma recuperação mais rápida do que a observada na sequência da recessão de 2011-13, uma vez que o choque teve uma natureza mais temporária e não sistémica, e as respostas políticas foram imediatas, maciças e transversais a todas as geografias.

Beneficiando das respostas à crise provocada pela pandemia, o choque nos níveis de emprego foi atenuado e a recuperação acelerada, tendo ultrapassado os níveis pré-pandemia no segundo trimestre de 2021. Estima-se que esta tendência continue nos anos subseqüentes, e após o aumento em 2021 (2,5%) se sigam crescimentos de 1,6%

em 2022 e 0,4% em média no período 2023-24. As taxas de desemprego deverão assim continuar a sua tendência descendente, atingindo 5,6% em 2024.

O consumo privado, alavancado na evolução crescente dos níveis de emprego e na acumulação de riqueza ao longo da crise, e associado à forte recuperação das despesas em serviços, terá crescido 5,0% em 2021, e prevê-se um crescimento de 4,8% em 2022, posteriormente desacelerando para 2,2% e 1,8% em 2023 e 2024, respetivamente. O consumo público terá crescido 4,8% em 2021, acelerando face ao ano anterior (0,4%), o que é explicado pelo aumento do número de horas trabalhadas nas administrações públicas. No período 2022-24 o consumo público deverá apresentar um crescimento mais moderado (entre 1,4% e -0,1%) que decorre da redução dos encargos com a pandemia na área da saúde e da hipótese de gradual estabilização do emprego público.

Em 2021 a inflação aumentou para 0,9%, devendo continuar a tendência de crescimento em 2022, para 1,8%, fixando-se em 1,1% em 2023 e 1,3% em 2024. Esta subida reflete, em grande medida, a evolução dos preços dos bens energéticos. Excluindo a componente energética, a inflação seria de 0,4% em 2021 e 1,4% em 2022.

O investimento apresenta crescimento elevado ao longo do horizonte, beneficiando do recebimento de fundos europeus. Após a queda em 2020, ter-se-á verificado um crescimento de 4,9% em 2021, continuando a tendência em 2022 (7,2%) e no período de 2023 e 2024 (6,6% e 3,9%, respetivamente).

As exportações cresceram 9,6% em 2021, e estima-se que cresçam 12,7% em 2022 e 5,9% em média no período 2023-24, com as exportações de bens a excederem os níveis pré-pandemia no final de 2021, e as exportações de serviços, que foram mais afetadas, a recuperarem de forma acentuada a partir do segundo trimestre de 2022. As importações deverão seguir em linha com a procura global pelos conteúdos procurados, e após um forte crescimento de 10,3% em 2021, deverão apresentar crescimentos mais moderados em 2022-24, a rondar em média os 6,3%.

Nesse desiderato, a Empresa tem como objetivo assumir a gestão de um ou mais organismos de investimento coletivo durante o ano de 2022, em um ou mais setores de imobiliário.

4 BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

O Balanço da Sierra IG, SGOIC, S.A. reflete o investimento feito até à data.

- O seu Ativo Líquido ascende a 263.140 Euros.
- O Passivo totaliza 61.012 Euros.
- Os Capitais Próprios positivos ascendem a 202.128 Euros.
- O Resultado Operacional é negativo e ascende a 60.598 Euros.

5 DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

5.1. Riscos Financeiros

O Conselho de Administração da Sierra IG, SGOIC, S.A. monitoriza a exposição da Empresa a riscos, existindo organização, processos e procedimentos que asseguram o cumprimento dos objetivos estabelecidos para cada tipo de risco.

O Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de liquidez, risco de crédito e risco de taxa de juro.

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pelo suporte do acionista.

5.2. Política de Remunerações

A Empresa tem definida Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores com responsabilidades na assunção de riscos e funções de controlo e outros equiparados, de acordo com o previsto na Lei 28/2009 de 19 de junho e aprovada em Assembleia Geral de Acionistas - cuja divulgação é realizada por publicação da mesma como anexo à publicação do Relatório e Contas anual da Sociedade.

5.3. Sucursais

A Empresa não possui qualquer sucursal.

5.4. Negócios entre a Empresa e os seus Administradores

A Empresa tem definida Política de Identificação, Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão definidas as regras a observar, designadamente nas situações que envolvem o interesse dos Administradores.

No exercício de 2021 não foram concedidas autorizações para negócios entre a Empresa e os seus Administradores, no âmbito da alínea e) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do n.º 5 do Art.º 447 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração informa que nenhum dos membros dos órgãos sociais possui qualquer ação da Sociedade.

O Conselho de Administração informa, que não concedeu quaisquer autorizações nos termos do n.º 1 do Art.º 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

Durante o exercício de 2021 não foram adquiridas nem alienadas ações próprias.

6 RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO

O resultado líquido da sociedade no exercício de 2021 é negativo no montante de 47.872,12 Euros e propomos que tenha a seguinte aplicação:

- Resultados transitados: (47.872,12) Euros

7 NOTAS FINAIS

Queremos expressar um agradecimento a todos os que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a atividade da Empresa.

Maia, 25 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

João Carlos Vilaça de Faria Lelis

Joaquim Fernando de Castro Ribeiro

Luis Filipe Mota Duarte

Pedro Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues

Sierra IG, SGOIC, S.A.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 dezembro 2021
ATIVO NÃO CORRENTE:		
Ativos por impostos diferidos	5	12.726
Total do ativo não corrente		<u>12.726</u>
ATIVO CORRENTE:		
Outros créditos a receber	10	420
Caixa e depósitos bancários	3	249.994
Total do ativo corrente		<u>250.414</u>
Total do ativo		<u><u>263.140</u></u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital subscrito	4	250.000
Resultado líquido do período	4	(47.872)
Total do capital próprio		<u>202.128</u>
PASSIVO:		
PASSIVO CORRENTE:		
Fornecedores	7	34.370
Outras dívidas a pagar	8	25.235
Estado e outros entes públicos	9	1.407
Total do passivo corrente		<u>61.012</u>
Total do passivo		<u>61.012</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>263.140</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Sierra IG, SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS		Notas	31 dezembro 2021
Fornecimentos e serviços externos		11	(53.291)
Gastos com o pessoal		12	(5.714)
Outros gastos		13	(1.593)
	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		<u>(60.598)</u>
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<u>(60.598)</u>
	Resultado antes de impostos		<u>(60.598)</u>
Imposto sobre o rendimento do período		6	12.726
	Resultado líquido do período		<u><u>(47.872)</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do período compreendido entre 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Sierra IG, SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital subscrito</u>	<u>Resultado líquido</u>	<u>Total</u>
Posição em 30 de setembro de 2021		-	-	-
Resultado líquido do período	4	-	(47.872)	(47.872)
Resultado integral		<u>-</u>	<u>(47.872)</u>	<u>(47.872)</u>
Operações com detentores de capital no período				
Realização de Capital	4	250.000	-	250.000
Posição em 31 de dezembro de 2021		<u>250.000</u>	<u>(47.872)</u>	<u>202.128</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio do período compreendido entre 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Sierra IG, SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA COMPREENDIDO ENTRE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Euros)

		31 de dezembro	
	Notas		2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Pagamentos a fornecedores		1.066	
Caixa gerada pelas operações		1.066	
Outros recebimentos/pagamentos		(1.072)	
Fluxos das atividades operacionais [1]			(6)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	4	250.000	
Fluxos das atividades de financiamento [3]			250.000
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]			249.994
Efeito das diferenças de câmbio			-
Caixa e seus equivalentes no início do período	3		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3		249.994

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período compreendido entre 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Sierra IG, SGOIC, S.A

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sierra IG, SGOIC, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 30 de setembro de 2021, após autorização concedida pela CMVM em 23 de setembro de 2021, e que tem como objeto social a administração de um ou mais organismos de investimento imobiliário e organismos de investimento em capital de risco, a gestão individual de patrimónios imobiliários em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis à gestão de carteiras por conta de outrem e ainda a prestação de serviços de consultoria para investimento imobiliário, incluindo a realização de estudos e análises relativos ao mercado, nos termos permitidos às sociedades gestoras de organismos de investimento imobiliário e de organismos de investimento em capital de risco. A Empresa pode participar, nos termos da lei, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesses económico e, bem assim, subscrever ou adquirir participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o respetivo objeto, dentro dos limites legais, e ainda que sujeitas a leis especiais.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional da Empresa, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

A Empresa, à data de 31 de dezembro 2021, não dispunha de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A., a qual debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

As demonstrações financeiras da Empresa encontram-se incluídas, pelo método integral, nas demonstrações financeiras consolidadas da Sonae Sierra, SGPS, S.A..

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada e verdadeira as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1 Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2021 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registros contábilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade previstas em legislação da União Europeia, conforme estipulado no artigo 1º-J do Regulamento da CMVM nº2/2015 (repblicado pelo Regulamento da CMVM nº3/2020).

Novas normas contábilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contábilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico da Empresa iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-Jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021”	1-abril-21	Esta emenda estende para 30 de junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	01-Jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	01-Jan-22	<p>Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura conceitual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas. IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-Jan-23	<p>Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.</p>

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2021, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa decorrentes da adoção das mesmas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	01-Jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	01-Jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	01-Jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	01-Jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	01-Jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2 Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor, incluindo despesas de transação, exceto no caso dos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados em que as despesas de transação são imediatamente registadas em resultados.

A Empresa desreconhece ativos financeiros quando: (i) os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram; (ii) transfere para outra entidade os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos ou; (iii) não obstante tenha retido parte mas não substancialmente os riscos e benefícios significativos, e tenha transferido o controlo sobre os mesmos.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Contas a receber; e
- Ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados exceto se os mesmos reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os ativos financeiros detidos até à maturidade são os ativos financeiros com maturidade fixada e em relação aos quais a Empresa tem intenção e capacidade de manter até essa data. No caso concreto da Empresa, não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

As contas a receber são originadas no decurso normal das operações da Empresa, em relação aos quais não existe intenção de os negociar. Classificam-se nesta categoria as contas a receber de clientes e outras contas a receber, e os depósitos bancários.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são os ativos financeiros que não sejam de classificar em nenhuma das categorias anteriores. No caso concreto da Empresa seriam de classificar nesta categoria investimentos em participações financeiras que não fossem passíveis de classificar como subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas. À data destas demonstrações financeiras não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Outros passivos financeiros.

Os passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, correspondem unicamente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados, exceto se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os outros passivos financeiros correspondem aos restantes passivos financeiros que não sejam de classificar na categoria anterior. Classificam-se nesta categoria as outras contas a pagar, incluindo acionistas, e as contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

a) Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outras contas a receber são registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar a terceiros são registadas ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do valor nominal.

c) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, compreende também os descobertos bancários incluídos na posição financeira na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

2.3 Provisões

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para gastos de reestruturação são reconhecidas pela Empresa sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.4 Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os passivos contingentes são divulgados no Anexo, exceto se a possibilidade de existir um efluxo de recursos englobando benefícios económicos futuros for remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no Anexo quando é provável a existência de um influxo económico futuro.

2.5 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede da Empresa.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida à data de relato.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. À data de cada relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.6 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.7 Rédito e especialização dos exercícios

Os rendimentos e gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os rendimentos e gastos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de "Outros ativos financeiros" e "Outros passivos financeiros", são registados os rendimentos e gastos imputáveis ao exercício corrente e cuja liquidação ou recebimento apenas ocorrerá em exercícios futuros, bem como os valores pagos e os recebidos que já ocorreram à data de relato, mas que respeitam a exercícios futuros, os quais serão imputados aos resultados do exercício económico correspondente.

2.8 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação.

Em cada data de relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da posição financeira, foram registados como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

2.9 Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade a Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

O Conselho de Administração da Sierra IG, SGOIC, S.A. monitoriza a exposição da Empresa a riscos, existindo organização, processos e procedimentos que asseguram o cumprimento dos objetivos estabelecidos para cada tipo de risco.

O Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de liquidez, risco de crédito e risco de taxa de juro.

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pelo suporte do acionista.

2.10 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pela Empresa, encontram-se divulgadas nas notas correspondentes do anexo.

2.11 Eventos subsequentes

Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras se materiais.

3 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo igual ou inferior a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de "Caixa e depósitos bancários" em 31 de dezembro de 2021 detalha-se conforme se segue:

	31.12.21
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	249.994
Total caixa e depósitos bancários	249.994

A Empresa não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para o exercício apresentado.

4 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 50.000 ações ordinárias de 5 Euro, cada uma, e é detido na sua totalidade pela Sierra Investments SGPS, S.A.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Resultado líquido do período

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de resultado líquido do período tem a seguinte decomposição:

Resultado realizado	(47.872)
	<u>(47.872)</u>

Relativamente ao resultado líquido negativo apurado no exercício de 2021 no montante de 47.872 Euros, o Conselho de Administração propõe para aprovação em Assembleia Geral a sua aplicação para Resultados Transitados.

5 IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram é como segue:

	Ativos por impostos diferidos
	<u>31.12.21</u>
Prejuízos Fiscais	12.726
	<u>12.726</u>

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos (saldo líquido) no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi como segue:

	<u>31.12.21</u>
Saldo inicial	-
Efeitos em resultados	
Prejuízos Fiscais	(12.726)
Saldo final	<u>(12.726)</u>

A Empresa reconhece nas suas demonstrações financeiras o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2021 com base na taxa efetiva de imposto de 21%.

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido reconhecidos unicamente os impostos diferidos ativos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

A data limite de utilização dos prejuízos fiscais existentes em 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Prejuízos fiscais para os quais foram registados ativos por impostos diferidos:		
Gerados em 2021	60.598	2033
	60.598	

O balanço da Empresa em 31 de dezembro de 2021 inclui ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis, no montante de 12.726 Euros.

Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado Suplementar para 2020 (Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho), entrou em vigor um regime excecional de dedução de prejuízos fiscais, permitindo que:

- Os prejuízos fiscais apurados no período de tributação de 2021 por sujeitos passivos que exerçam, diretamente e, a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, possam ser deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, independentemente de os sujeitos passivos serem certificados como micro, pequena e média empresas (PME);
- O limite da dedução ao lucro tributável previsto no Código do IRC seja elevado em 10 pontos percentuais, sendo aumentado para 80% relativamente aos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021;
- Os períodos de tributação de 2020 e 2021 não relevem para efeitos da contagem do prazo de reporte dos prejuízos fiscais vigentes, no primeiro dia do período de tributação de 2020, o que se traduz num aumento de 2 anos do prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados em 2014 e anos seguintes.

6 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, fixando a partir de 2015 inclusive, em 21% a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

O gasto com impostos sobre o rendimento no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 é detalhado conforme se segue:

	31.12.21
Imposto diferido (Nota 5)	(12.726)
	<u>(12.726)</u>

A reconciliação numérica entre o gasto de imposto e o produto do lucro tributável pela taxa de imposto é como segue:

	30.09.2021 - 31.12.21
Resultado antes de imposto	(60.598)
Gastos não aceites para efeitos fiscais:	
Lucro tributável(+)/Prejuízo fiscal(-)	(60.598)
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,00%
Imposto corrente	-
Impostos diferidos ativos/passivos que resultam de diferenças temporárias:	
Prejuízos Fiscais	(12.726)
Imposto diferido	<u>(12.726)</u>

7 FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21
Fornecedores	34.370
	<u>34.370</u>

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde aproximadamente ao seu justo valor.

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, os saldos de "Fornecedores" apresenta os seguintes prazos de vencimento:

	31.12.21
Vencido mas não ajustado	34.370
0-90 dias	34.370
	<u>34.370</u>

8 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>
Corrente:	
Credores por acréscimos de gastos	
Serviços de terceiros a liquidar	19.987
	<u>19.987</u>
Outros credores	
Gastos com o pessoal	4.308
Outros	940
	<u>5.248</u>
	<u>25.235</u>

A rubrica de “Outros credores” em 31 de dezembro de 2021, no montante de 5.248 Euros, respeita essencialmente a remunerações a liquidar aos 3 membros Conselho Fiscal.

A rubrica “serviços de terceiros a liquidar” em 31 de dezembro 2021, no montante de 19.987 Euros, respeita a despesas diversas resultantes da atividade da empresa.

De acordo com a informação constante no balanço da Empresa, o saldo das “Outras dívidas a pagar” apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	<u>31.12.21</u>
N+1	25.235
	<u>25.235</u>

9 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa de 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

10 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21
Corrente	
Devedores por acréscimos de rendimentos	
Outros	420
	<u>420</u>

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, a antiguidade dos saldos de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

	31.12.21
Não vencido	420
	<u>420</u>

11 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos fornecimentos e serviços externos no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	30.09.2021 - 31.12.2021
Trabalhos Especializados	52.245
Outros serviços diversos	1.046
	<u>53.291</u>

12 GASTOS COM PESSOAL

A repartição de gastos com pessoal no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	30.09.2021 - 31.12.2021
Remunerações	4.750
Encargos sobre remunerações	964
	<u>5.714</u>

Os montantes relativos à rúbrica de gastos com pessoal respeitam à remuneração atribuída aos membros dos órgãos sociais e refere-se a 3 membros do Conselho Fiscal.

A Política de Remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é divulgada em anexo ao Relatório e Contas anual.

13 OUTROS GASTOS

A repartição dos outros gastos no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

	30.09.2021 - 31.12.2021
Outros	1.593
	1.593

14 PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 podem ser detalhados como segue:

	Saldos		
	Clientes e outros créditos a receber	Dívidas a pagar	Outros ativos e passivos correntes
	31.12.21	31.12.21	31.12.21
Sierra Portugal, S.A.	-	32.148	(14.352)
	-	32.148	(14.352)

15 GESTÃO DE CAPITAL

Nos termos do artigo 71º-M do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo ("RGOIC"), as Sociedades Gestoras de OIC têm de ter a todo o tempo Fundos Próprios iguais ou superiores ao maior dos seguintes montantes:

- Um quarto do montante baseado em despesas gerais fixas nos termos da legislação da União Europeia relativa aos requisitos prudenciais das empresas de investimento (aplicando-se o artigo 13º do Regulamento (EU) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019); A Empresa não completou um ano de exercício de atividade à data a que a informação respeita, reportando-se, portanto, um quarto do montante de despesas gerais fixas projetadas para os primeiros 12 meses de atividade comercial, tal como apresentadas no seu pedido de autorização;
- O montante do capital inicial mínimo previsto no artigo 71º-L do RGOIC;
- O montante referido no artigo 71º-M, nº2 do RGOIC de Fundos Próprios Adicional ao capital inicial mínimo, de 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os 250 milhões de Euros (sendo que a soma do montante de Fundos Próprios Adicional e do capital inicial mínimo não pode ser superior a 10 milhões de Euros).

Os fundos próprios da Empresa a 31 de dezembro de 2021 são inferiores às necessidades impostas pelo RGOIC em 60.943 Euros. Conforme aprovado em ata de 10 de fevereiro de 2022, a Empresa durante o mês de fevereiro de 2022 reforçou os seus fundos próprios no montante de 100.000 Euros (Nota 17), cumprindo assim a necessidade de deter Fundos Próprios nos termos do artigo 71º-M do RGOIC.

Em 31 de dezembro de 2021 situação da Empresa nesta matéria era a seguinte:

Fundos Próprios (Art.71º-M do RGOIC)	Fundamento	2021
Capital Social		250.000
Reservas		0
Resultado Líquido do Período	Art. 36º do Regulam. (EU) nº 575/2013	-47.872
Impostos Diferidos	Art. 2º, nº1, al.v) do RGOIC	-12.726
1. Fundos Próprios da Sociedade		189.402
2. Despesas Gerais Fixas	Art. 97º, nº1 a 3 do Regulam. (EU) nº575/2013	250.345
3. Capital Inicial Mínimo	Art. 71º-L do RGOIC	125.000
4. Adicional Fundos Próprios + Capital Inicial Mínimo		
VLGF sob gestão		0
VLGF que excede 250 M€		0
Adicional de Fundos Próprios (0,02% do que excede 250 M€)		0
Adicional de Fundos Próprios + Capital Inicial Mínimo		125.000
5. Montante Mínimo de Fundos Próprios	Maior dos valores 2., 3. e 4.	250.345
6. Fundos Próprios Complementares (0,01% do VLGf)	Art.71º-M, nº3, al.a) i) do RGOIC e Art.14º do Regulam. (EU) nº 231/2013	0
7. Montante Mínimo Fundos Próprios + Fundos Próprios Complementares		250.345
EXCESSO/DÉFICE DE FUNDOS PRÓPRIOS DA SOCIEDADE (1)-(7)		-60.943

16 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 foi determinado conforme se segue:

	30.09.2021 - 31.12.2021
Resultados:	
Resultado líquido do período	(47.872)
Número de ações:	
Número médio ponderado de ações	50.000
Resultado por ação	(0,96)

17 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de fevereiro de 2022, seria realizado, até ao final de fevereiro de 2022, o reforço dos fundos próprios por via da realização de entradas facultativas de capital sob a forma de prestações acessórias, pela sua acionista, até ao montante global 100.000 Euros, o que se realizou em 14 de fevereiro de 2022.

18 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 25 de fevereiro de 2022. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Após encerramento do exercício não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, conseqüentemente, devam ser objeto de referência.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Patrícia Alexandra Nogueira Joaquim Cardoso
(CC n.º 88935)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Carlos Vilaça de Faria Lelis

Joaquim Fernando de Castro Ribeiro

Luis Filipe Mota Duarte

Pedro Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sierra IG, SGOIC, S.A. (“Entidade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 263.140 Euros e um total de capital próprio de 202.128 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 47.872 Euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sierra IG, SGOIC, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na Nota 15 do anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, o montante dos fundos próprios da Entidade (constituída em 30 de setembro de 2021), é inferior ao que resulta da imposição prevista no artigo 71.º-M do Regime Geral de Organismos de Investimento Coletivo (“RGOIC”), em 60.943 euros. Decorrente desta situação, foram realizadas subsequentemente prestações acessórias facultativas no montante de 100.000 Euros, com vista ao reforço dos fundos próprios, na sequência da deliberação efetuada na assembleia geral ocorrida em 10 de fevereiro de 2022 (nota 17). A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2022

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC
Registo na OROC n.º 1207
Registo na CMVM n.º 20160818